



EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA (TEI 2023)

Edital de Divulgação de Candidatos Habilitados Após Análise de Recursos

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI), nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, divulga a relação de candidatos que atenderam a todas as exigências, sendo considerados habilitados para a realização do Exame, após análise de recursos:

| Inscrição | Nome do candidato |
|-----------|---|
| 446687 | ALDICLÉYA LIMA LUZ |
| 448532 | ALESSANDA JOANNA LUNA MUSCHI |
| 448566 | ANA MARIA TORNE ORTIZ |
| 448593 | BRUNO PINHEIRO AQUINO |
| 448829 | CAROLINA DOS SANTOS LÁZARI |
| 448557 | DANIELA ANDERSON DA SILVA |
| 448575 | DEBORA OTERO BRITTO PASSOS PINHEIRO |
| 448394 | ELIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR |
| 446996 | FABIO BOMBARDA |
| 446688 | FLÁVIO GUINSBURG HAMBURGER |
| 446891 | FRANCIELLE ALBA MORAES |
| 448329 | FRANCINY MARQUES GASTALDI |
| 448506 | GABRIEL BERG DE ALMEIDA |
| 448535 | GILBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA |
| 448317 | HARBI AMJAD NABIH OTHMAN |
| 448520 | JOÃO PAULO ANDRADE FONSECA |
| 448055 | KELLEN VAZ RAMOS |
| 448584 | LUAN VICTOR ALMEIDA LIMA |
| 448472 | LUCAS GUIMARAES |
| 448313 | LUÍS ARTHUR BRASIL GADELHA FARIAS |
| 448477 | MARCELO VEIGA DO MARCO |
| 448837 | MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS |
| 448318 | MARESSA GUIMARAES FRAGA |
| 447052 | MARÍLIA AGUIAR DE VASCONCELOS GUEIROS BERNARDES |
| 448345 | MAURICIO JOSE CASANOVA ROMEIRO |
| 447588 | NINA LÉLIA CAETANO CORRÊA |
| 448358 | PATRICIA GUEDES TORRES |
| 448328 | PEDRO DA SILVA MARTINS |



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



| | |
|--------|--------------------------------|
| 448531 | RICARDO PAUL KOSOP |
| 447300 | SEBASTIÃO PIRES FERREIRA FILHO |
| 448541 | TALITA CABRERA CORREA |
| 448356 | VÂNIA MARIA DE ALMEIDA GOMES |

Inscrição 448479: mantido inscrição indeferida após análise de recurso, pois o candidato não cumpriu a regra estabelecida no item 3.3.f do Edital de Abertura de Inscrições do TEI 2023 em que a atuação em apenas uma área específica da especialidade não seria considerada como capacitação prático-profissional em Infectologia.

Inscrição 448500: mantido inscrição indeferida após análise de recurso, pois o candidato não cumpriu a regra estabelecida no item 3.3.f do Edital de Abertura de Inscrições do TEI 2023 em que a atuação em apenas uma área específica da especialidade não seria considerada como capacitação prático-profissional em Infectologia.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

DR. ALBERTO CHEBABO

PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA